

**BOLETIM Nº 831/2018 - SEÇÃO II**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE AUDITOR  
PÚBLICO EXTERNO (APE), NÍVEL III, CLASSE A, NAS CATEGORIAS DE BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DE  
EMPRESAS, BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS E BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**Concurso Público nº 01/2018**

POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.424, de 6 de janeiro de 2000 (LOTCE), na Resolução nº 898 do TCE-RS, de 15 de dezembro de 2010, na Lei Complementar Estadual 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e na Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, o Diretor-Geral e o Diretor Administrativo tornam pública a realização de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A, nas Categorias de Bacharel em Administração Pública ou de Empresas, Ciências Econômicas e Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), conf. art. 8º da Lei Estadual nº 13.268, de 22 de outubro de 2009, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.777, de 30 de agosto de 2011, integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público, regido pelas normas expressas neste edital e pela Resolução nº 898/2010, publicada no Diário Eletrônico do TCE-RS (DET) de 17/12/2010, terá a coordenação da Comissão Organizadora do Concurso designada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (conforme publicação no DET de 07-02-2018) e será executado pela FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.

1.2 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, além destes, por comunicados disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

1.2.1 Pelo endereço eletrônico do TCE-RS, na *Internet* ([www.tce.rs.gov.br/concursos](http://www.tce.rs.gov.br/concursos)), o candidato terá acesso ao endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.

1.2.2 Havendo publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com outros locais/formas de publicação, os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

1.2.3 O extrato do Edital de Abertura do concurso será publicado em jornal de grande circulação do Estado do Rio Grande do Sul ao menos uma vez, conforme artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 898/2010.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de conhecimentos básicos e específicos, com caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;

b) prova discursiva, de conhecimentos básicos e específicos, com caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

1.4 As provas objetivas, a prova discursiva, a avaliação médica dos candidatos que se declararem com deficiência e a avaliação dos candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) serão realizadas na cidade de Porto Alegre/RS.

1.5 Os candidatos nomeados estarão submetidos ao Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e serão vinculados ao respectivo regime de previdência vigente.

1.5.1 Os candidatos nomeados ficarão sujeitos ao Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6 As atribuições básicas do cargo constam do Anexo I deste Edital.

1.7 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

**2. DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS**

2.1 O valor da inscrição, a remuneração inicial, o cargo/categoria funcional, o código de opção, a escolaridade/pré-requisitos e o número de vagas são os estabelecidos a seguir:

**Valor da Inscrição: R\$ 187,77 (cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, de acordo com a Instrução Normativa RE nº 007/18, de 30 de janeiro de 2018, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

**A remuneração do Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A é de R\$ 16.396,06** (R\$ 8.198,03 de Vencimento Básico + 8.198,03 de Gratificação de Apoio ao Controle Externo – GACE). Valor relativo à remuneração do mês de maio de 2018.

Cargo: Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A						
Categoria Funcional	Código de Opção	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas	Nº de vagas de ampla concorrência (sistema universal)	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência	Nº de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos)
Bacharel em <b>Administração Pública ou de Empresas</b>	A01	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Administração Pública ou de Empresas, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	06	04	01	01
Bacharel em <b>Ciências Econômicas</b>	B02	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Ciências Econômicas, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	06	04	01	01
Bacharel em <b>Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)</b>	C03	Diploma, devidamente registrado, de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	06	04	01	01

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos para o ingresso no cargo:

- I. ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
  - II. ser brasileiro, nato ou naturalizado, e gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - III. estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - IV. possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida, conforme item 2.1 deste edital;
  - V. ter idade mínima de dezoito anos;
  - VI. estar apto física e mentalmente para as atribuições do cargo;
  - VII. ter boa conduta pública e privada.
- 3.2 Os requisitos deste artigo deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da posse.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.23 deste Capítulo.

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 04/06/2018 às 14h do dia 06/07/2018** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será comunicada nos meios oficiais e no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.

4.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento, **(06/07/2018), no valor exato de R\$ 187,77 (cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.

4.3.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, para o pagamento em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.3.2.1.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.3.2.1.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.3.2.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3.3 A partir de **11/06/2018** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento

ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do efetivo pagamento do valor da inscrição.

4.3.5 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou erroneamente preenchido do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para pagamento das inscrições. **É fundamental o pagamento do valor exato da inscrição a fim de evitar transtornos para o candidato.**

4.3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

4.4 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de inscrição o Código de opção de cargo/categoria funcional, conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via *Internet*.

4.5 Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2), uma vez que só poderá concorrer a um cargo/categoria funcional.

4.5.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

4.5.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos de inscrição;
- b) ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da Opção de cargo/categoria funcional.

4.8 Não serão aceitos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção aos candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que comprove cumulativamente ser pessoa com deficiência e ter renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional *per capita* familiar, conforme a referida Lei.

4.8.1 Para comprovar a condição de **Pessoa com Deficiência**, o candidato deverá encaminhar, via *Internet*, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)):

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do início do período para requerimentos de isenção de pagamento, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Pessoa com Deficiência (modelo no Anexo IV).

4.8.1.1 O candidato com deficiência que necessitar de prova e/ou condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item 4.8.1, deverá encaminhar sua solicitação conforme estabelecido nos itens 5.4 e 5.5 do Capítulo 5 deste Edital.

4.8.2 Para comprovar a **renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional per capita familiar**, o candidato deverá enviar, no ato da inscrição, declaração de renda mensal familiar "*per capita*" de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos (modelo no Anexo III).

4.8.2.1 A renda de todos os integrantes da família, **inclusive do próprio candidato**, informada na declaração deverá ser comprovada através do envio de um dos seguintes documentos:

- a) Em caso de emprego formal, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação, do contrato e página posterior ao contrato).
- b) Em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal.
- c) Em caso de servidor público, contracheque atual.

4.8.2.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

4.9 Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 4.8 deste Capítulo, o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.9.1 Acessar, no período **das 10 horas do dia 04/06/2018 às 23h59 do dia 08/06/2018**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) e os *links* referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de isenção e enviar **via Internet** até o dia **08/06/2018** os comprovantes estabelecidos nos itens 4.8.1 e 4.8.2.

4.9.2 A solicitação de isenção de pagamento terá validade somente para este Concurso Público.

4.10 Os requerimentos de isenção de pagamento serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.

4.10.1 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Expirado o período para envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.12 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela *Internet*;
- b) omitir informações e/ou prestá-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 4.9.1 deste Capítulo;
- e) não observar o período de envio dos documentos;
- f) enviar documentação ilegível ou incompleta.

4.13 A qualquer tempo, poder-se-á realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

4.15 A partir do dia **15/06/2018** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

4.16 O candidato que tiver seu requerimento de isenção **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

4.17 O candidato que tiver seu requerimento de isenção **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis após a publicação, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

4.17.1 Após a análise dos recursos será publicada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição com isenção do valor de inscrição indeferidos e/ou seus recursos indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **06/07/2018**, de acordo com o item 4.3 deste Edital.

4.19 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas ou para participar de qualquer outra etapa/procedimento necessários ao Concurso.

4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.22 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via *Internet*, até a data de encerramento da inscrição (**06/07/2018**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.22.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar, no formulário de Inscrição via *Internet*, solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial.

4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.22.3 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.23 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve anexar, no formulário de inscrição via *internet*, a imagem da declaração assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome social.

4.24 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 4.22, observando os procedimentos a seguir.

4.24.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o/a acompanhante e a criança.

4.24.2 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.24.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.24.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.24.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.24.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.24.7 Para situações incompatíveis com a data informada no item 4.22, a candidata deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

4.25 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por solicitações de inscrições e/ou documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.27 A inscrição em reserva de vaga se trata de procedimento preliminar, necessário à operacionalização do certame, não gerando validação ou reconhecimento de tal declaração para qualquer outra finalidade. As verificações ocorrerão presencialmente, apenas para os candidatos classificados, segundo as regras deste edital.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e na Lei Estadual nº 13.320/2009, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 Das vagas destinadas a cada uma das categorias profissionais do cargo de Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A - Bacharel em Administração Pública ou de Empresas, Ciências Econômicas e Jurídicas e Sociais (Direito) -, e das demais vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, serão reservadas **10%** para pessoas com deficiência, na forma da Lei Estadual nº 13.320/2009.

5.2.1 Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 10% (dez por cento), no mínimo uma delas será destinada ao concurso de deficientes, nos termos do § 2º do art. 107 da Lei nº 13.320/2009.

5.2.2 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência que tenham sido classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.2.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.3 Consideram-se com deficiência aquelas pessoas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 2º da Lei Estadual nº 13.320/2009, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, observadas, subsidiariamente, as disposições do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.4 O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas, considerando-se os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observadas as características próprias da deficiência de que seja portador o candidato, de forma que lhe seja oportunizada a realização das provas. As solicitações de tratamento diferenciado nos dias do concurso, e de tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, deverão ser feitas por escrito durante o período das inscrições (**do dia 04/06/2018 ao dia 06/07/2018**), via *Internet*, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 04/06/2018 ao dia 06/07/2018**), a documentação relacionada abaixo, via *Internet*, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)):

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão (modelo no Anexo IV);

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**06/07/2018**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 Durante o período definido para as solicitações, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado software de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.5.4 Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.5.3.1, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para Leitura de sua prova.

5.6 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.5 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

5.8 Os Laudos Médicos encaminhados em atendimento da Lei Estadual nº 13.320/2009, referentes à solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, também serão considerados para que o candidato solicite inscrição na condição de pessoa com deficiência, desde que enviados na forma dos itens 4.8 e 4.9.

5.9 A inobservância do disposto no item 5.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.10 O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral, desde que esteja também classificado segundo os critérios de ampla concorrência.

5.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), submeter-se à avaliação a ser realizada por Comissão Especial do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul ou por ele indicada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 2º da Lei Estadual nº 13.320/2009, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, observadas, subsidiariamente, as disposições do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto

nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

5.11.1 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico entregue em meio físico e previamente encaminhado, em meio digital, durante o período das inscrições, conforme item 5.5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.11.

5.11.3 Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do item 5.11, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.11.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TCE-RS por ocasião da realização da perícia médica.

5.11.5 A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

5.12 As vagas definidas no item 5.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 5.2.3 deste Capítulo.

5.13 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.15 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

6.1 Serão reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) **20%** (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos cargos/categorias funcionais oferecidas, conforme as regras deste Edital, e as definições da Lei Federal nº 12.990/2014, no que couber.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.3 Inicialmente, para os fins de operacionalização do certame, presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.4 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.2, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao cargo público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5 No dia **18/07/2018** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.5.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis após a publicação indicada no item 6.5 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

6.5.2 No dia **30/07/2018** serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.

6.6 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se negro, terá seu nome publicado em lista específica e figurará, também, na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

6.7 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo/categoria para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

6.8 O candidato negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

6.8.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

6.8.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.8.3 Se o candidato negro atender todos os requisitos editalícios necessários para constar na lista específica de reserva de vagas, juntamente com todos os requisitos editalícios necessários para constar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado na lista específica e na lista de classificação geral.

6.9 O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento do cargo/categoria funcional, deverá manifestar opção por uma delas.

6.9.1 Na hipótese de que trata o item 6.9 deste Capítulo, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

6.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

6.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.13 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

6.14 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararam negros no momento da inscrição serão convocados, antes da homologação do resultado final do concurso público, por meio de Edital específico, para aferição da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para esse fim.

6.15 A Comissão de verificação da veracidade da autodeclaração quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público, que não se reveste de presunção absoluta e se sujeita a exame de veracidade.

6.15.1 A Comissão de verificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

6.15.2 A verificação será realizada na cidade de Porto Alegre-RS.

6.15.3 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.

6.15.4 Será considerado negro (preto ou pardo) o candidato que assim for reconhecido pelo voto, no mínimo, da maioria dos membros da Comissão, conforme o respectivo Parecer.

6.15.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.15.5.1 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

6.15.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração não seja revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

6.15.7 O procedimento de verificação será registrado administrativamente no TCE-RS e considerará, predominantemente, os aspectos fenotípicos do candidato, podendo o candidato apresentar a seguinte documentação complementar:

a) Fotografias e documentos oficiais próprios e dos ascendentes diretos em primeiro grau do candidato;

b) Qualquer documento dotado de fé pública no qual esteja consignada a cor do candidato ou de seus ascendentes diretos em primeiro grau.

6.15.7.1 A documentação recebida poderá complementar a análise da Comissão apenas para os casos em que candidato negro (preto ou pardo) já apresente traços da fenotípia alegada.

6.15.8 A avaliação da Comissão Específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

6.15.9 O candidato autodeclarado negro que tiver sua participação em lista especial de reserva de vaga indeferida, terá direito, uma só vez, à interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação da decisão de indeferimento.

6.15.9.1 Os recursos serão dirigidos ao Conselheiro-Presidente do TCE-RS e analisados pela Comissão.

6.15.9.2 Ao interpor o recurso, o candidato deverá anexar foto sua atual, caso não o tenha realizado nos termos do item 6.15.7.

6.15.9.3 Na análise do recurso, deverá participar, ao menos, um membro da Comissão que eventualmente não participou da verificação da veracidade da autodeclaração.

6.15.9.4 Após a análise do recurso, ou na ausência deste, a decisão da Comissão será definitiva.

6.15.10 Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado final da aferição da autodeclaração.

## 7. DAS PROVAS

7.1 O Concurso constará dos seguintes cargos/categorias funcionais, provas, número de questões, pesos e duração, conforme quadro abaixo:

Cargo/ Categoria Funcional	Prova	Nº de Questões	Nº Total de Questões	Pe- so	Duração
Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A Bacharel em Administração Pública ou de Empresas	<b>Prova Objetiva - Conhecimentos Básicos</b>			1	4h30 (Manhã)
	Língua Portuguesa	10	50		
	Raciocínio Lógico e Analítico	07			
	Controle na Administração Pública	10			
	Auditoria Governamental	10			
	Administração Financeira e Orçamentária	07			
	Noções de Análise de Informações	06			
<b>Prova Discursiva</b>		2	2		

	<b>Prova Objetiva - Conhecimentos Específicos</b> Administração Geral e Teorias Organizacionais Administração Pública Gestão de Projetos e de Processos Políticas Públicas Matemática Financeira Estatística Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo	12 12 08 16 08 08 08 08	80	2	4h (Tarde)
Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A Bacharel em Ciências Econômicas	<b>Prova Objetiva - Conhecimentos Básicos</b> Língua Portuguesa Raciocínio Lógico e Analítico Controle na Administração Pública Auditoria Governamental Administração Financeira e Orçamentária Noções de Análise de Informações	10 07 10 10 07 06	50	1	4h30
	<b>Prova Discursiva</b>	2	2		
	<b>Prova Objetiva - Conhecimentos Específicos</b> Teoria Econômica Economia Brasileira Avaliações Econômicas de Projetos Políticas Públicas Matemática Financeira Estatística Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo	12 12 08 16 08 08 08 08	80	2	4h
Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito)	<b>Prova Objetiva - Conhecimentos Básicos</b> Língua Portuguesa Raciocínio Lógico e Analítico Controle na Administração Pública Auditoria Governamental Administração Financeira e Orçamentária Noções de Análise de Informações	10 07 10 10 07 06	50	1	4h30
	<b>Prova Discursiva</b>	2	2		
	<b>Prova Objetiva - Conhecimentos Específicos</b> Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Financeiro e Tributário Direito Civil e Empresarial Direito Processual Civil Direito Penal Direito do Trabalho Seguridade Social e Direito Previdenciário Direito Ambiental	15 15 15 05 05 05 10 05 05	80	2	4h

7.2 As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

7.3 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e período da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

7.4 Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e contemplar mais de um objeto de avaliação.

## 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre-RS, com previsão de aplicação para os seguintes dias e períodos:

8.1.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e a Prova Discursiva serão realizadas **no período da manhã** do dia **26/08/2018** para todos os cargos/categoria funcional.

8.1.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será realizada **no período da tarde** do dia **26/08/2018** para todos os cargos/categoria funcional.

8.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.



8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das provas na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de Aviso no endereço eletrônico ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), bem como por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por correio eletrônico (e-mail). Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação Carlos Chagas, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul, e por meio de Aviso no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), a publicação do Edital de Convocação para as Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.

8.6.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo/categoria funcional e/ou à condição de pessoa com deficiência e/ou aos candidatos negros no cartão informativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

8.7.1 Não será admitida troca de opção de cargo/categoria funcional.

8.7.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público.

8.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

8.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.10 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder

em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.10.4 Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas após o término do tempo de prova.

8.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

8.11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.13 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

8.13.1 No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.13.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

8.14 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo/categoria funcional.

8.16 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.17 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.18 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "m".

8.18.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "m", estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

8.18.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.18.4 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea "m" do item 8.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 8.18.2 deste Capítulo.

8.19 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.19.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.20 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovante de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.21.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.21.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.22 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

8.23 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

8.24 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.24.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.24.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.24.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam a atender ao disposto no item 14.6, Capítulo 14 deste Edital.

8.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.26 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

8.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.28 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.29 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.29.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia do prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 Para todas as categorias funcionais do cargo de Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A, será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que, simultaneamente, obtiver:

- nota ponderada maior ou igual a 25,00 pontos (50%) na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- nota ponderada maior ou igual a 80,00 pontos (50%) na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- nota ponderada maior ou igual a 126,00 pontos (60%) no conjunto das Provas Objetivas.

9.2 Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas no item 9.1 e subitens, deste Capítulo, serão excluídos do Concurso.

## 10. DA PROVA DISCURSIVA

10.1 Para todas as categorias funcionais do cargo de Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A, a Prova Discursiva será aplicada na mesma data da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 9 deste Edital, conforme limite estabelecido no quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, e todos os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9, deste Edital.

Cargo/Categoria Funcional	Candidatos Ampla Concorrência (Sistema Universal)	Candidatos Negros (pretos ou pardos) (*)
	Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição
Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A Bacharel em <b>Administração Pública ou de Empresas</b>	80	20
Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A Bacharel em <b>Ciências Econômicas</b>	80	20
Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe	160	40

A Bacharel em <b>Ciências Jurídicas e Sociais</b> (Direito)		
--	--	--

(\*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, considerando a proporcionalidade do percentual de reserva de vagas previsto na Lei nº 12.990/2014, somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos até as posições indicadas, no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

10.2 Caso não haja quantidade de provas discursivas de candidatos negros (pretos ou pardos) em número suficiente para a correção, conforme previsto no item 10.1, deste edital, serão corrigidas as provas dos candidatos que concorrerem na classificação geral (Sistema Universal) até o limite total de provas a serem corrigidas.

10.3 Os candidatos que não forem classificados dentro dos limites estabelecidos no item 10.1 deste Capítulo serão excluídos do Concurso.

10.4 A Prova Discursiva para todas as categorias funcionais do cargo de Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A, de caráter eliminatório e classificatório, constará de duas questões dissertativas e/ou resolução de problemas e/ou caso prático, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, a saber: uma questão sobre o conteúdo de Controle na Administração Pública e/ou Auditoria Governamental e/ou Administração Financeira e Orçamentária, e uma questão sobre o conteúdo programático específico de cada categoria funcional.

10.5 A Prova Discursiva será avaliada em conformidade com os seguintes critérios: o domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação.

10.6 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.7 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc);
- c) estiver em branco;
- d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) fugir ao tema proposto.

10.8 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho, na Prova Discursiva, serão consideradas as normas ortográficas promulgadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

10.9 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10.10 A Prova Discursiva será avaliada na escala 0 (zero) a 100 (cem), valendo 50 (cinquenta) pontos cada questão. 10.10.1 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota **maior ou igual a 25 (vinte e cinco)** em cada uma das questões.

10.11 O candidato não habilitado na Prova Discursiva será excluído do Concurso.

10.12 Na Prova Discursiva, a grade de correção contendo a resposta esperada pela Banca, a resposta apresentada e a pontuação obtida pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos, serão divulgados por ocasião da Vista da Prova.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1 A nota final dos candidatos habilitados em todas as categorias funcionais do cargo de Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A, será igual ao somatório da pontuação obtida pelo candidato nas provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos com a nota da Prova Discursiva, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

11.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo e categoria funcional.

11.3 Para todas as categorias funcionais do cargo de Auditor Público Externo (APE), Nível III, Classe A, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, o candidato que, sucessivamente, tiver:

11.3.1 obtido maior nota na **Prova Discursiva**;

11.3.2 obtido maior nota ponderada na **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos**;

11.3.3 obtido maior nota ponderada na **Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos**.

11.3.4 exercido, efetivamente, a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

11.3.4.1 Para fins de comprovação da função citada, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

11.3.4.2 Os candidatos empatados serão convocados para enviar a cópia digital do comprovante da função de jurado por meio de *link* disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), previamente à realização do sorteio público.

11.3.5 Nacionalidade brasileira, conforme estabelece o art. 2º, § único da Lei Complementar nº 13.763, de 19 de julho de 2011.

11.3.6 sido sorteado, em sorteio público, que será divulgado através de edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da sua realização, de acordo com o artigo 13º, inciso III, da Lei nº 10.098/1994.

11.4 A publicação do resultado final do Concurso será feita em três listas, a saber:

11.4.1 uma contendo a classificação geral (sistema universal) de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e os negros (pretos ou pardos);

- 11.4.2 uma lista contendo a classificação dos candidatos com deficiência;
- 11.4.3 uma lista contendo a classificação dos candidatos negros (pretos ou pardos).
- 11.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência e negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com rigorosa observância da ordem classificatória.
- 11.6 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento das inscrições;
- b) à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos);
- d) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- e) à aplicação das Provas;
- f) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- g) ao resultado das Provas;
- h) ao resultado da avaliação médica para enquadramento do candidato como pessoa com deficiência;
- i) ao resultado da avaliação da Comissão Específica quanto ao enquadramento do candidato na condição de pessoa negra.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.3 Todos os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público. Os recursos referentes ao resultado da avaliação das reservas de vaga serão dirigidos ao Conselheiro-Presidente do TCE-RS.

12.3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

12.3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5 Não serão aceitos recursos interpostos por meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

12.7 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva corrigida, conforme Capítulo 10 deste Edital, em período a ser informado em Edital específico.

12.7.1 A vista da Prova Discursiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

12.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.11 Na ocorrência do disposto nos itens 12.9 e 12.10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

12.12 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- 12.13 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

12.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.15 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos quanto aos resultados das Provas, será homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e divulgado no site da Fundação Carlos Chagas.

## **14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

14.1 Os candidatos habilitados serão nomeados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se, por força de lei, as reservas de vagas.

14.1.1 A lotação do servidor ingressante ocorrerá, de acordo com a necessidade de serviço e a disponibilidade de vagas, em um dos Serviços Regionais de Auditoria do TCE-RS, dentre Caxias do Sul, Erechim, Frederico Westphalen, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santana do Livramento e Santo Ângelo, bem como, na Sede, em Porto Alegre.

14.1.2 A critério do TCE-RS, havendo a disponibilização de mais de um local de lotação para escolha, os candidatos realizarão sua opção mediante preenchimento de formulário específico, prevalecendo como critério de atendimento a classificação obtida neste concurso. O candidato que, por sua classificação, puder escolher vaga existente na Sede do Tribunal de Contas, em Porto Alegre, terá sua alocação interna definida conforme a necessidade da Administração do TCE-RS.

14.2 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3 No caso de desistência da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.4 Quando da nomeação, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul fará contato com o candidato, pelos meios informados no formulário de inscrição, e exigirá a apresentação dos documentos necessários para posse e ingresso no serviço público estadual.

14.4.1 Os candidatos a que se refere o item 11.3.4 deste edital, após sua nomeação, e como condição para a posse, deverão apresentar documentação que comprove o exercício da função de jurado. Para fins de comprovação da função citada, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14.5 A não apresentação da documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do item 14.4 e neste edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação.

14.6 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

14.7 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se a exames e avaliações médicas, de caráter eliminatório.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

15.5 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas os resultados finais do Concurso.

15.6 A aprovação e classificação no Concurso geram o direito à nomeação para aqueles candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), seguindo rigorosamente a ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso.

15.7 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.8 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que os resultados das provas forem publicados.

15.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

15.9.1 Após a homologação do Concurso, a publicação dos atos relativos à nomeação e demais atos posteriores serão de competência exclusiva do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

15.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme item 15.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul.

15.11 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

15.11.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 do Capítulo 8 deste Edital, por meio do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).

15.11.2 Após o prazo estabelecido no item 15.11.1 até a homologação dos resultados, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br).

15.11.3 Após a homologação do Concurso, solicitar a atualização dos dados cadastrais ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul ([sp@tce.rs.gov.br](mailto:sp@tce.rs.gov.br)), mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, mencionando o assunto – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Concurso Público-2018, desde que seja correspondente ao endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição para o Concurso.

15.11.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no item 11.3 e seus subitens no Capítulo 11 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.11.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

15.12 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

15.13 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) endereço residencial errado ou não atualizado;

c) endereço de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

e) correspondência recebida por terceiros.

15.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.14.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste item, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

15.16 As despesas relativas à participação do candidato em qualquer etapa do Concurso correrão às expensas do próprio candidato.

15.17 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações não oficiais referentes a este Concurso.

15.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

15.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.

Publique-se.

JOSÉ ALAOR SILVEIRA,  
Diretor-Geral, em Substituição.

ANA CRISTINA DE MONTEIRO LESSA TROTTA,  
Diretora Administrativa, em Substituição.

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO**

De acordo com a Lei Estadual nº 13.268/2009, as atribuições do cargo de Auditor Público Externo são:

- a) Realizar inspeções e auditoria nas unidades administrativas dos Poderes do Estado e dos Municípios, bem como do Ministério Público e das Defensorias Públicas Estaduais, os termos constitucionais vigentes, inclusive visando à apuração da confiabilidade dos sistemas de controle interno e à obtenção de todos os elementos necessários à formação de juízo sobre as contas dos responsáveis;
- b) Proceder à análise, interpretação e avaliação dos elementos necessários à emissão de Parecer Prévio das Contas do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais;
- c) Examinar as contas dos responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Públicos Estadual e Municipais, bem como de outros órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado;
- d) Planejar, organizar, implantar e avaliar metodologia de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e auxílios, e renúncia de receitas;
- e) Examinar e instruir os processos de admissão de pessoal, a qualquer título, nas Administrações Estadual e Municipais, para fins de registro, nos termos da Constituição, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;
- f) Avaliar a eficiência e a eficácia do controle interno mantido no âmbito do Estado e dos Municípios;
- g) Examinar e instruir os processos de inativações, reformas e pensões nas Administrações Estadual e Municipais, para fins de registro, nos termos da Constituição;
- h) Realizar atividades correlatas.



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Observação:** Considerar-se á a legislação vigente, incluindo legislação complementar, e a jurisprudência dos Tribunais Superiores até a data da publicação deste Edital.

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

**PARA OS CARGOS DE AUDITOR PÚBLICO EXTERNO, NÍVEL III, CLASSE A – BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DE EMPRESAS, BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS E BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)**

##### **Língua Portuguesa**

Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelicção de texto. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.

##### **Raciocínio Lógico e Analítico**

Raciocínio analítico e a argumentação. O uso do senso crítico na argumentação. Tipos de Argumentos: argumentos falaciosos e apelativos. Comunicação eficiente de argumentos. Analogias, inferências, deduções e conclusões. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.

##### **Controle na Administração Pública**

Controle na Administração Pública: conceitos e abrangência. Controle Externo e Controle Interno na Constituição Federal (artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal). Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Controle social e os Tribunais de Contas. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (artigos 70 a 77). Lei Orgânica do TCE (Lei nº 11.424/2000). Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (aprovado pela Resolução nº 1.028/2015).

##### **Auditoria Governamental**

Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público (NBASPs). Auditoria Interna e Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. Planejamento de Auditoria. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Relatório de Auditoria. Governança e análise de risco. Governança no setor público. O papel da Auditoria na estrutura de governança. Amostragem. Elementos de risco e controle. Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos, Procedimentos de Auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Tipos de Auditoria: Auditoria de conformidade; Auditoria operacional; Auditoria de demonstrações contábeis; Auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude.

##### **Administração Financeira e Orçamentária**

Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA). Orçamento público: conceitos, princípios e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e Gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação orçamentária da receita pública por categoria econômica no Brasil. Classificação da Despesa Pública, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional e econômica). Tipos de Créditos Orçamentários. Contas dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, de Custos e de Compensação. LRF – Lei Complementar nº 101/2000. Lei Federal nº 4.320/1964. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público.

##### **Noções de Análise de Informações**

Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. Metadados. Tabelas, visões (*views*) e índices. Chaves e relacionamentos. Noções de modelagem dimensional: conceito e aplicações. Noções de mineração de dados: conceituação e características. Modelo de referência CRISP-DM. Técnicas para pré-processamento de dados. Técnicas e tarefas de mineração de dados. Classificação. Regras de associação. Análise de agrupamentos (clusterização). Detecção de anomalias. Modelagem preditiva. Aprendizado de máquina. Mineração de texto. Noções de Big Data: conceito, premissas e aplicação. Visualização e análise exploratória de dados. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): conceitos e aplicação.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO EXTERNO, NÍVEL III, CLASSE A – BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DE EMPRESAS**

## **Administração Geral e Teorias Organizacionais**

Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. *Balanced Scorecard* (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Processo decisório. Organização. Estrutura organizacional. Cultura organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle: características, tipos, vantagens e desvantagens. Sistema de medição de desempenho organizacional. Gestão de pessoas. Objetivos, modelos, desafios e características da gestão de pessoas. Desenvolvimento, capacitação e aprendizagem. Gestão de Pessoas por Competências. Gestão de desempenho. Cargos, carreiras e remuneração na Administração pública. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos.

## **Administração Pública**

Modelos de Administração Pública: Principais escolas e abordagens. Evolução da Administração Pública no Brasil. Transparência na Administração pública: Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Controle social e cidadania: *accountability*, governança e governabilidade. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo: participação, atores sociais e controle social. Relacionamento com o terceiro setor: Lei das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014). Gestão local, cidadania e equidade social. Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Eficiência, Eficácia e Efetividade. Contratualização de Resultados. Indicadores de Gestão Organizacional. Planejamento Estratégico. Gestão e Avaliação de Desempenho no setor público. Processo de mudança organizacional: treinamento e desenvolvimento. Gerenciamento de Conflitos.

## **Gestão de Projetos e de Processos**

Conceito de projeto e seus elementos. Gestão de projetos. Planejamento de projetos. Execução de projetos. Monitoramento e Controle de projetos. Avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Ciclos de vida dos projetos. O gerente de projetos. A gestão de projetos aplicada ao setor público. Gestão de processos. Grau de maturidade dos processos da organização. Metodologias e ferramentas de gerenciamento de processos.

## **Políticas Públicas**

Formulação, análise, implementação e avaliação de políticas públicas. Avaliação de programas e projetos. Tipos e modelos de avaliação de políticas públicas. Análise custo benefício e análise custo-efetividade. Indicadores de políticas públicas. Coleta, análise e interpretação de informações quantitativas e qualitativas para avaliação de programas governamentais. Auditoria na área de saúde. A saúde como direito fundamental (Constituição Federal/1988). Políticas de saúde. Conceitos básicos de saúde coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS): Conceito. Organização. Objetivos. Modelo assistencial. Atribuições e campo de ação. Princípios e diretrizes. Financiamento. Competências e atribuições da União, dos Estados e dos Municípios. Recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (Constituição Federal/1988, Lei nº 8.080/1990 e Emenda Constitucional 29). Fundo de Saúde: Condições e forma de repasse. Controle social (Lei nº 8.142/1990 e Decreto nº 1.232/1994). Estratégias e operacionalização do Sistema Único de Saúde: Finalidade das normas operacionais. Sistema de saúde municipal. Condições de gestão do Município e do Estado (responsabilidades, requisitos, prerrogativas). Terceirização dos serviços de saúde. Regionalização da assistência à saúde. Política de medicamentos e assistência farmacêutica. Auditoria na área de educação. A reforma da educação básica na década de 1990, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei nº 9.394/1996. Políticas de avaliação da educação brasileira. Políticas de financiamento da Educação Básica no Brasil. Políticas para a universalização da educação básica. Diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei Federal nº 13.005/2014).

## **Matemática Financeira**

Fluxo de Caixa: Conceito, representação esquemática através de diagrama, comparação do valor equivalente à vista. Juros Simples: Crescimento linear. Montante, valor atual. Cálculo de Juros. Representação gráfica. Descontos simples. Fórmulas. Juros Compostos: Crescimento Exponencial. Montante, valor atual, cálculo de juros. Descontos compostos. Fórmulas. Taxas de Juros: Taxa Efetiva. Taxas Proporcionais. Taxa Nominal. Taxa Real. Taxas Equivalentes. Fórmulas. Juros simples x juros compostos: Representação gráfica. Desconto, cálculo do valor atual (PV). Valor atual de um fluxo de caixa. Série Uniforme: Prestações iguais. Valor Futuro. Valor presente. Cálculo das prestações e juros. Equivalência de fluxos de caixa. Desconto de fluxos de caixa. Fórmulas. Taxa de retorno de um fluxo de caixa: Desconto de fluxos de caixa. Fórmulas. Planos Equivalentes de Financiamentos: Pagamento no Final. Pagamentos periódicos de juros. Prestações iguais (sistema *Price*) e Sistema de Amortizações Constantes (SAC). Representação gráfica. Atualização monetária através de índices. Correção cambial.

## **Estatística**

Séries estatísticas. Séries de dados não agrupados: Tipos, representação tabular e gráfica. Séries de dados agrupados: Distribuição de frequência: frequência absoluta, frequência relativa: por ponto ou por intervalo de classe. Representação tabular e gráfica. Medidas de tendência central: Média aritmética, média ponderada, mediana, moda (moda bruta, moda de Pearson, moda de Czuber). Medidas de variabilidade ou dispersão: Variância absoluta, desvio-padrão, variância relativa e coeficiente de variação de Pearson. Probabilidade: Teoria da probabilidade. Experiência aleatória, espaço amostral e eventos. Probabilidade teórica e empírica. Axiomas e teoremas de probabilidade. Variáveis aleatórias discretas e contínuas: Função de probabilidade, função densidade de probabilidade, função de distribuição, parâmetros de variáveis aleatórias (experiência, mediana, moda, medidas de variabilidade). Distribuições teóricas discretas de probabilidade: Bernoulli, Binomial, Poisson, geométrica e hipergeométrica. Aplicações. Distribuições teóricas contínuas de probabilidade: A distribuição normal (uso da tabela e aplicações), a distribuição qui-quadrado (uso da tabela e aplicações) e a distribuição t de *Student* (uso da tabela e aplicações). Teoria da amostragem: Amostras. Distribuições amostrais. Estimção. Intervalo de confiança. Testes de hipóteses. Correlação e regressão linear. Números relativos: Base fixa e base móvel. Mudança de base. Números índices: Índices de preços de Laspeyres e de Paashe e índices de quantidades de Laspeyres e de Paashe. Mudança de base e de escala. Valores nominais e reais. Poder aquisitivo da moeda. Séries Temporais: Representação gráfica das séries temporais. Classificação dos movimentos das séries temporais: tendência secular, variações sazonais ou estacionais, variações cíclicas e variações aleatórias. Avaliação de tendência. Avaliação das variações sazonais. Previsão. Análise de variância.

## **Noções de Direito Constitucional**

Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Da Organização político-administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; do Distrito Federal e Territórios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Controle Externo e Controle Interno na Constituição Federal. Da Tributação e do Orçamento: Das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos princípios Gerais da atividade econômica.

#### **Noções de Direito Administrativo**

Administração Pública: Conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades. Lei nº 8.666/1993 (Licitações e contratos na Administração Pública). Lei nº 10.520/2002 (Pregão). Regime Diferenciado de Contratações Públicas: Lei Federal nº 12.462/2011. Cargos públicos. Provedimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Lei Orgânica do TCE-RS (Lei nº 11.424/2000). Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Resolução TCE-RS nº 1.028/2015).

### **PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO EXTERNO, NÍVEL III, CLASSE A – BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADMINISTRAÇÃO**

#### **Teoria Econômica**

Conceitos fundamentais de economia. Lei da oferta e da procura. Curva de possibilidades de produção. Sistema econômico. Funcionamento de uma economia de mercado. Contabilidade nacional. Contas nacionais do Brasil. Noções de economia monetária. Conceito e funções da moeda. Oferta e demanda de moeda. Estrutura Atual do Sistema Financeiro Brasileiro. Noções de macroeconomia. O modelo IS/LM: impactos das políticas monetária e fiscal. Política Monetária: definição, objetivos, efeitos e instrumentos da Política Monetária. Efeitos da variação monetária sobre nível de preços, juros e renda. Política fiscal. Efeitos da política fiscal sobre nível de preços, juros e renda. Noções sobre as teorias de inflação. Inflação de demanda. Inflação de custos. Inflação inercial. Inflação monetária. Relação entre taxa de inflação e taxa de desemprego: curva de Phillips. Noções sobre economia do setor público. O Estado e as funções econômicas governamentais. A avaliação do gasto público. Conceitos de regulação, desregulação e re-regulação. Estrutura de mercado, concorrência perfeita e monopolística, oligopólio, monopólio. Falhas de mercado, externalidades, bens públicos, assimetria de informação (seleção adversa e perigo moral). Regulação e formação de preços para estruturas de mercado de concorrência imperfeita. Análises setoriais da regulação: setores de energia, telecomunicações, transportes, petróleo e saúde. Conceitos básicos sobre regimes tarifários. Tarificação por custo de serviço. Tarificação por preço teto. Regulação por incentivos. Regulação para competição.

#### **Economia Brasileira**

Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. Os planos de desenvolvimento desde a segunda metade do século XX. O Papel do Estado na industrialização. Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. Perfil demográfico brasileiro. Estrutura tributária brasileira. O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. Financiamento do Setor Público. Conceitos nominal e operacional de resultado e resultado primário. Financiamento do déficit. A previdência social e suas perspectivas. Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo. Formação da economia do Rio Grande do Sul no contexto de constituição e desenvolvimento da economia nacional.

#### **Avaliações Econômicas de Projetos**

Conceito de projeto de investimento. Importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos. Etapas na elaboração de projetos. Metodologias de avaliação e seleção de projetos. Taxa mínima de atratividade. Parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual, capital de giro). Indicadores econômicos de projetos e sua utilização para tomada de decisão. Análise de sensibilidade e cenários. Incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos. Análise de projetos sociais.

#### **Políticas Públicas**

Formulação, análise, implementação e avaliação de políticas públicas. Avaliação de programas e projetos. Tipos e modelos de avaliação de políticas públicas. Análise custo benefício e análise custo-efetividade. Indicadores de políticas públicas. Coleta, análise e interpretação de informações quantitativas e qualitativas para avaliação de programas governamentais. Auditoria na área de saúde. A saúde como direito fundamental (Constituição Federal/88). Políticas de saúde. Conceitos básicos de saúde coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS): Conceito. Organização. Objetivos. Modelo assistencial. Atribuições e campo de ação. Princípios e diretrizes. Financiamento. Competências e atribuições da União, dos Estados e dos Municípios. Recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (Constituição Federal/1988, Lei nº 8.080/1990 e Emenda Constitucional 29). Fundo de Saúde: Condições e forma de repasse. Controle social (Lei nº 8.142/1990 e Decreto nº 1.232/1994). Estratégias e operacionalização do Sistema Único de Saúde: Finalidade das normas operacionais. Sistema de saúde municipal. Condições de gestão do Município e do Estado (responsabilidades, requisitos, prerrogativas). Terceirização dos serviços de saúde. Regionalização da assistência à saúde. Política de medicamentos e assistência farmacêutica. Auditoria na área de educação. A reforma da educação básica na década de 1990, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei nº 9.394/1996. Políticas de avaliação da educação brasileira. Políticas de financiamento da Educação Básica no Brasil. Políticas para a universalização da educação básica. Diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei Federal nº 13.005/2014).

#### **Matemática Financeira**

Fluxo de Caixa: Conceito, representação esquemática através de diagrama, comparação do valor equivalente à vista. Juros Simples: Crescimento linear. Montante, valor atual. Cálculo de Juros. Representação gráfica. Descontos simples. Fórmulas. Juros Compostos:

Crescimento Exponencial. Montante, valor atual, cálculo de juros. Descontos compostos. Fórmulas. Taxas de Juros: Taxa Efetiva. Taxas Proporcionais. Taxa Nominal. Taxa Real. Taxas Equivalentes. Fórmulas. Juros simples x juros compostos: Representação gráfica. Desconto, cálculo do valor atual (PV). Valor atual de um fluxo de caixa. Série Uniforme: Prestações iguais. Valor Futuro. Valor presente. Cálculo das prestações e juros. Equivalência de fluxos de caixa. Desconto de fluxos de caixa. Fórmulas. Taxa de retorno de um fluxo de caixa: Desconto de fluxos de caixa. Fórmulas. Planos Equivalentes de Financiamentos: Pagamento no Final. Pagamentos periódicos de juros. Prestações iguais (sistema *Price*) e Sistema de Amortizações Constantes (SAC). Representação gráfica. Atualização monetária através de índices. Correção cambial.

#### **Estatística**

Séries estatísticas. Séries de dados não agrupados: Tipos, representação tabular e gráfica. Séries de dados agrupados: Distribuição de frequência: frequência absoluta, frequência relativa: por ponto ou por intervalo de classe. Representação tabular e gráfica. Medidas de tendência central: Média aritmética, média ponderada, mediana, moda (moda bruta, moda de Pearson, moda de Czuber). Medidas de variabilidade ou dispersão: Variância absoluta, desvio-padrão, variância relativa e coeficiente de variação de Pearson. Probabilidade: Teoria da probabilidade. Experiência aleatória, espaço amostral e eventos. Probabilidade teórica e empírica. Axiomas e teoremas de probabilidade. Variáveis aleatórias discretas e contínuas: Função de probabilidade, função densidade de probabilidade, função de distribuição, parâmetros de variáveis aleatórias (experiência, mediana, moda, medidas de variabilidade). Distribuições teóricas discretas de probabilidade: Bernoulli, Binomial, Poisson, geométrica e hipergeométrica. Aplicações. Distribuições teóricas contínuas de probabilidade: A distribuição normal (uso da tabela e aplicações), a distribuição qui-quadrado (uso da tabela e aplicações) e a distribuição *t* de *Student* (uso da tabela e aplicações). Teoria da amostragem: Amostras. Distribuições amostrais. Estimativa. Intervalo de confiança. Testes de hipóteses. Correlação e regressão linear. Números relativos: Base fixa e base móvel. Mudança de base. Números índices: Índices de preços de Laspeyres e de Paashe e índices de quantidades de Laspeyres e de Paashe. Mudança de base e de escala. Valores nominais e reais. Poder aquisitivo da moeda. Séries Temporais: Representação gráfica das séries temporais. Classificação dos movimentos das séries temporais: tendência secular, variações sazonais ou estacionais, variações cíclicas e variações aleatórias. Avaliação de tendência. Avaliação das variações sazonais. Previsão. Análise de variância.

#### **Noções de Direito Constitucional**

Princípios Fundamentais da Constituição Federal. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos. Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; do Distrito Federal e Territórios; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Controle Externo e Controle Interno na Constituição Federal. Da Tributação e do Orçamento: Das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos princípios Gerais da atividade econômica.

#### **Noções de Direito Administrativo**

Administração Pública: Conceitos; natureza e princípios básicos. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização, execução, inexecução, alteração e rescisão de contrato. Licitação: conceito, princípios, finalidades, objeto, modalidades. Lei nº 8.666/1993 (Licitações e contratos na Administração Pública). Lei nº 10.520/2002 (Pregão). Regime Diferenciado de Contratações Públicas: Lei Federal nº 12.462/2011. Cargos públicos. Provedimento, promoção, vacância e remoção. Direitos e vantagens dos servidores públicos civis. Legislação Aplicável aos Servidores Públicos: Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul. Lei Orgânica do TCE-RS (Lei nº 11.424/2000). Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Resolução TCE-RS nº 1.028/2015).

### **PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO EXTERNO, NÍVEL III, CLASSE A – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)**

#### **Direito Constitucional**

Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Formação da Constituição. Teoria da Recepção. Poder Constituinte: conceito; natureza e titularidade; Poder constituinte originário e derivado. Limitações ao Poder constituinte derivado. Poder constituinte decorrente. Revisão e reforma. Emendas à Constituição. Rigidez e supremacia constitucional. Normas constitucionais: estrutura lógica; interpretação; integração; eficácia e aplicabilidade; hierarquia das normas constitucionais; classificação das normas constitucionais. Regras, normas e princípios constitucionais: conceito; conteúdo; natureza jurídica; funções. Controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Tipos (ou espécies) e sistemas de controle. Vícios de inconstitucionalidade por ação e omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Decisões no controle de constitucionalidade de normas e seus efeitos. Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas. Súmulas vinculantes. Repercussão geral. Direitos e Garantias Fundamentais. Conceito. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Proteção judicial dos direitos fundamentais. Ações Constitucionais. Direitos Sociais. Estado brasileiro: objetivos e fundamentos. República Federativa do Brasil. Estado Democrático de Direito. Princípio da Separação dos Poderes. Funções típicas e atípicas de cada Poder. Organização do Estado brasileiro: entidades integrantes do Estado Federal; repartição de competências e bens; competência material e legislativa da União, dos Estados e dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização político-administrativa da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Organização dos Poderes. Poder Legislativo: organização e atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: Presidente, Vice-Presidente e Ministros de Estado. Atribuições e Responsabilidades. Poder Judiciário: natureza da função jurisdicional; organização e garantias do Poder Judiciário; Tribunais: competências. Funções Essenciais à Justiça. Tribunal de Contas. Natureza e atribuições. Dispositivos das Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Sul. Ministério Público junto aos Tribunais de Contas. Administração Pública: conceito, princípios constitucionais e organização. Servidores públicos. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico. Sistema Financeiro. Ordem Social: princípios e objetivos da ordem social. Seguridade Social. Educação e Cultura. A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

## **Direito Administrativo**

Direito Administrativo. Conceito. Objeto. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Administração pública. Conceito. Natureza. Princípios básicos. Pessoas jurídicas de direito público. Órgãos e agentes. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. A organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos: conceito; espécies; regime. Administração indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista Lei nº 13.303/2016. Terceiro Setor: Organizações Sociais (Lei Federal nº 9.637/1998). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal nº 9.790/1999). Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014). Consórcios Públicos. Lei Federal nº 11.107/2005. Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei Federal nº 8.666/1993. Pregão: Lei Federal nº 10.520/2002. Regime Diferenciado de Contratações Públicas: Lei Federal nº 12.462/2011. Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público. Parcerias Público-Privadas: Lei Federal nº 11.079/2004. Poderes da Administração: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia: conceito; características; função; limites; extensão e controle. Ato administrativo: conceito; requisitos; classificações; atributos; pressupostos e espécies. Motivo e Mérito. Validade e eficácia. Legitimidade. Discricionariedade e vinculação. O interesse público. Vícios dos atos administrativos. Extinção; revogação; anulação ou invalidação. Agentes públicos: Servidores públicos. Cargos públicos, empregos públicos e funções públicas. Investidura e exercício. Regimes jurídicos. Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar; sindicância e inquérito. Regime previdenciário do servidor estatutário. Regime Jurídico de pessoal do Estado do Rio Grande do Sul. Lei Estadual nº 10.098/1994. Domínio público. Conceito. Bens públicos: conceito; características; regime jurídico; espécies. Administração, utilização. Alienação. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, tombamento, limitação administrativa, direito de construir e seu exercício, loteamento e zoneamento, reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Responsabilidade Civil do Estado e dos prestadores de serviço público. Conceito e teorias. Reparação do dano. Direito de regresso. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor. Controle da Administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. Responsabilidade de agentes públicos. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

## **Direito Financeiro e Tributário**

**Direito Financeiro:** Finanças Públicas na Constituição Federal de 1988. Orçamento: conceito e espécies; natureza jurídica; princípios orçamentários. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Orçamentos anuais. Matéria orçamentária. Execução. Créditos Adicionais. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos anuais (Leis estaduais do RS). Normas gerais de direito financeiro. Lei nº 4.320/1964. Fiscalização, controle interno e controle externo do ciclo orçamentário. Regramento Constitucional. O controle exercido pelo Tribunal de Contas. Precatórios: disciplina constitucional. Receita Pública: conceito; ingresso; receitas originárias e receitas derivadas. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Contribuições Sociais. Preço Público. Tarifa. Pedágio. Despesa Pública: conceito e classificação; princípio da legalidade; técnica da realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Crédito Público: conceito; empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida Pública: conceito; disciplina constitucional; classificação e extinção. Dívida ativa pública de natureza tributária e não tributária: lançamento; inscrição e cobrança. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar federal nº 101/2000): receita e despesa; receita corrente líquida: conceito e abrangência; sua utilização como base de cálculo; despesas e disponibilidade financeira: tipos de despesas e seus limites para a União, para os Estados e Distrito Federal e para os Municípios; despesas continuadas; mitigação das despesas; retorno aos limites de gastos e endividamento; controle e transparência: controle pelos Tribunais de Contas e pelo Poder Legislativo; penalidades administrativas e civis. Infrações Administrativas contra as leis das finanças Públicas (Lei federal nº 10.028/2000). **Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Poder de tributar. Limitações ao poder de tributar. Regime de competências. Repartição tributária: tributos federais, estaduais e municipais. Tributo: definição e espécies. Do Sistema Tributário Estadual. Normas gerais de Direito Tributário. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Lei. Tratados. Convenções Internacionais. Leis Complementares. Vigência, aplicação e interpretação e integração da legislação tributária. Relação tributária; sujeito ativo e sujeito passivo; capacidade tributária; domicílio tributário; solidariedade; responsabilidade; imunidade tributária; isenção e não incidência. Obrigação tributária: conceito, natureza e espécies; hipótese de incidência; fato gerador. Crédito tributário. Conceito e constituição. Lançamento. Modalidades. Suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. Decadência e prescrição do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. Substituição tributária. Administração tributária. Fiscalização. Dívida Ativa: requisitos de inscrição. Certidão de Dívida Ativa. Certidão Negativa de débito. Penalidades tributárias: natureza e regime.

## **Direito Civil e Empresarial**

Lei: vigência; aplicação e conflitos da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Princípios jurídicos. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas Naturais: personalidade; capacidade; direitos da personalidade; disposições gerais. Pessoas Jurídicas: conceito; classificação; registro; disposições gerais. Associações. Fundações. Bens. Domicílio. Fatos e atos jurídicos. Forma de prova dos atos jurídicos. Negócio Jurídico: conceito; requisitos, modalidades, representação, condição, termo, encargo, defeitos e invalidade. Nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos. Atos lícitos e ilícitos. Abuso de direito. Prescrição e decadência. Obrigações: conceito; elementos constitutivos; modalidades; transmissão; adimplemento; extinção e inadimplemento. Contratos em geral: princípios; interpretação; pressupostos de validade; revisão e extinção. Teoria da Imprevisão. Evicção e vícios redibitórios. Contratos em espécie: compra e venda; troca ou permuta; doação; locação de coisas; empréstimo: comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; seguro; fiança; arrendamento mercantil - *leasing*. Posse: conceito; natureza jurídica; classificação; aquisição e perda. Efeitos da posse. Propriedade: conceito; elementos; classificação. Noções Gerais. Extensão da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao Direito de Propriedade. Títulos de Crédito. Responsabilidade Civil. Elementos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Dano moral e material. Indenização. Sociedade: conceito. Personalização da sociedade. Classificação das sociedades. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas. Liquidação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização. Sociedade limitada. Sociedade Anônima. Normas civis e comerciais aplicáveis a empresas públicas e sociedades de economia mista.

## **Direito Processual Civil**

Das normas processuais civis. Da função jurisdicional. Dos sujeitos do processo. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos atos processuais. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Do procedimento comum. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação de Improbidade Administrativa. Reclamação Constitucional. Súmulas do STF e do STJ.

## **Direito Penal**

Lei Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Crime: conceito; elementos; relação de causalidade; tipo e tipicidade; antijuridicidade; culpabilidade; dolo e culpa; excludentes da culpabilidade; extinção da punibilidade. Crimes contra a Administração Pública. Conceito e classificação. Extensão penal do conceito de Administração Pública. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Crimes de responsabilidade. Lei Federal nº 1.079/1950 e Decreto-Lei nº 201/1967. Crimes contra a ordem tributária. Leis nº 8.137/1990 e 9.249/1995. Disposições penais da Lei Federal nº 8.666/1993. Crimes contra as finanças públicas. Lei nº 10.028/2000.

## **Direito do Trabalho**

Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da Constituição Federal/1988). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, teletrabalho, trabalho eventual, trabalho temporário, trabalho terceirizado e trabalho avulso. Dos sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade subsidiária; da responsabilidade solidária. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o *jus variandi*. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da rescisão por comum acordo, do pedido de demissão, da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; adicionais de remuneração; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: da CIPA; das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Da proteção ao trabalho da mulher; da estabilidade da gestante; da licença-maternidade (Lei nº 9.029/1995). Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST de Direito Material do Trabalho.

## **Seguridade Social e Direito Previdenciário**

Seguridade social: conceito, natureza, fontes e princípios, organização, vigência, hierarquia. Eficácia e interpretação das normas de seguridade. Seguridade na Constituição Federal. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Objetivos, Financiamento. Orçamento. Saúde: ações e serviços públicos, diretrizes, custeio, aplicação de recursos mínimos, o sistema único de saúde e suas atribuições. Regimes Previdenciários: Regime geral da Previdência Social. Regime próprio de previdência dos servidores públicos. Disciplina constitucional: Constituição Federal (Art. 40, 194 ao 204) Regras permanentes e regras de transição. Lei nº 8.212/1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Decreto nº 3.048/1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos. Lei Federal nº 10.887/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Lei nº 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Inativações e pensões dos militares e servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul. Lei Complementar Estadual nº 13.758/2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul, institui o Fundo Previdenciário – FUNDOPREV –, e dá outras providências. Lei Complementar nº 14.750/2015, que Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos estaduais titulares de cargos efetivos – RPC/RS –, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/RS –, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS - PREV –, e dá outras providências.

## **Direito Ambiental**

Princípios Gerais do Direito Ambiental. Competência Ambiental da União, dos Estados e dos Municípios. Bens Ambientais. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Auditoria Ambiental. Responsabilidade Administrativa, Civil e Reparação do Dano ao Meio Ambiente. Regime Jurídico dos Recursos Hídricos. Tutela dos Recursos Ambientais. Licenciamento Ambiental. Resíduos Sólidos.

**ANEXO III**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público 01/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, **inclusive o próprio candidato**)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**ANEXO IV**

**MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA**  
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_, Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_.

Atesto, por fim, que sou médico(a) cadastrado(a) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
Cidade/UF

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)



**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i> ).	04/06/2018 a 06/07/2018
2	Prazo para os candidatos solicitarem por meio de requerimento a isenção do pagamento do valor de inscrição, a ser realizada pela <i>Internet</i> .	04/06/2018 a 08/06/2018
2	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	15/06/2018
3	Recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	18/06/2018 a 20/06/2018
4	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	26/06/2018
5	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	06/07/2018
6	Divulgação das inscrições homologadas (deferidas), das vagas reservadas e solicitações especiais.	18/07/2018
7	Recursos quanto às inscrições indeferidas, das vagas reservadas e solicitações especiais.	19/07/2018 a 23/07/2018
8	Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições, quanto à condição de candidatos negros, candidatos com deficiência e solicitações especiais.	30/07/2018
9	Edital de Convocação para as Provas e Divulgação da Banca Examinadora.	09/08/2018
10	Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva.	26/08/2018
11	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas.	27/08/2018
12	Recursos quanto ao Gabarito e Questões das Provas Objetivas.	28/08/2018 a 30/08/2018
13	Edital de Resultado da Prova Objetiva, Discursiva, Vista das Provas e Respostas dos Recursos.	16/10/2018
14	Recursos quanto aos resultados.	17/10/2018 a 19/10/2018
15	Resultado das Provas após análise de Recursos.	29/11/2018

Obs.: Cronograma sujeito a alterações.